



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE **URUCARÁ/AM**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	10H:00m DO DIA 25/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10H:00m DO DIA 01/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00m DO DIA 06/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:01M DO DIA 06/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTES E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE URUCARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**



4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.2.2. Os fornecedores que apresentarem a proposta de preço inferior a mais de 50% do valor estimado pela administração, serão obrigados a apresentar a planilha de composição de custos e notas fiscais de entrada do produto, a fim de demonstrar total capacidade de entrega na sede da prefeitura, situada à Rua Crispim Lobo, nº 111, bairro Centro, Urucará/AM, considerando todos os custos com logística e quantidades solicitadas para a entrega no local, **sob pena de desclassificação.**

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



9.8.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração consolidada;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1.CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2.Comprovante de Inscrição estadual e/ou municipal;

9.9.3.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9/2/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com o cumprimento das seguintes formalidades;

9.10.2.1. Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

9.10.2.2. Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

9.10.2.3. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

9.10.2.4. Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

9.10.2.5. Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.10.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente.

9.10.7. A comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado, devidamente atualizado para esta data, através de índices oficiais, mediante declaração do próprio licitante, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação.

9.11.2. Declaração de Adimplência/Nada Consta, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo geral, em papel timbrado da empresa interessada a Secretaria de Administração e Planejamento, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. O referido documento pode ser obtido através do endereço eletrônico: pmu_cpl@hotmail.com, ou de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9.11.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (cinco) dias** uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (cinco) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.



16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

21.1.5. fraudar a licitação

21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

21.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa;

21.2.3. impedimento de licitar e contratar e

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2. as peculiaridades do caso concreto

21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Não previsto para este processo.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizado somente por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**



24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Urucará, situado na Rua Crispim Lobo nº 111, Centro, Urucará/AM, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO V – MINUTA DO ETP.

Urucará/AM, em 24 de julho de 2024.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A Aquisição de Materiais de Consumo de Expedientes e Descartáveis para o atendimento das Necessidades administrativas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Urucará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2 – META FÍSICA

A aquisição de materiais de consumo de expedientes e descartáveis, seguirá a estimativa anual prevista no item 4 e em conformidade com as descrições do Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Urucará/AM necessita adquirir os materiais de consumo de expedientes e descartáveis utilizados na rotina de escritório para abastecimento das secretarias municipais e demais órgãos, garantindo segurança e qualidade dos serviços públicos.

Com o registro de preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Administração Municipal.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Itens	Materiais	Descrição	Unid.	Quant
1	Almofada para carimbo nº 3.	Descrição: Almofada para carimbo nº 3, corpo externo em material plástico, parte interna com almofada em esponja absorvente revestida de tecido tipo entintada nas cores azul, preta e vermelha, produto de 1ª qualidade. Dimensão aproximada: 50mm de largura x 90mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Apresentação: produto acondicionado em embalagem individual, contendo informações do produto e do fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	260
2	Apagador para quadro branco (grande).	Descrição: Apagador para quadro branco, corpo em polipropileno, base em feltro macio. Dimensão aproximada: largura: 60mm, comprimento 150mm, altura: 50mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: produto em embalagem individual com Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	248
3	Apontador de lápis.	Descrição: Apontador para apontamento de lápis, com acionamento mecânico, corpo e depósito em material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensão aproximada: 15mm de largura, 20mm de comprimento, 40mm de altura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa contendo 24 unidades. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	170



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



4	Bandeja para documentos de escritório.	Descrição: Bandeja de escritório para correspondência em acrílico fumê, com três bandejas para papel tamanho ofício, modular, com encaixes que permitam sobreposição sem uso de pinos de fixação; espessura mínima das paredes 2-3mm. Dimensão aproximada: 360mm de comprimento, 250mm de largura e 30mm de altura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: produto embalado individualmente, embalagem contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	234
5	Bastão de cola quente fino.	Descrição: Bastão de cola quente, composição silicone, para aplicação por pistola. Dimensão aproximada: bastões com de 7,5mm de diâmetro e 300mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: produto acondicionado em saco plástico contendo 10 bastões, contendo informações sobre o produto e o fabricante, conforme exigência da norma vigente. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	404
6	Bastão de cola quente grosso.	Descrição: Bastão de cola quente, composição silicone, para aplicação por pistola. Dimensão aproximada: bastões com de 11mm de diâmetro e 300mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: produto acondicionado em saco plástico contendo 10 bastões, contendo informações sobre o produto e o fabricante, conforme exigência da norma vigente. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo seis meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	404
7	Bloco autoadesivo para recado 38mm x 50mm.	Descrição: Bloco autoadesivo para recado, removível e reposicionável, alta aderência, cor amarela, papel com gramatura 75 g/m2, bloco com 100 folhas. Dimensão aproximada: 38mm de largura x 50mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Referência: Post-it, Pimaco ou similar. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	586
8	Bloco autoadesivo para recado 45x45.	Descrição: Bloco autoadesivo para recado, removível e reposicionável, alta aderência, cor amarela, papel com gramatura 75 g/m2, bloco com 100 folhas. Dimensão aproximada: 45mm de largura x 45mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Referência: Post-it, Pimaco ou similar. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	650
9	Bloco autoadesivo para recado 76mm x 102mm.	Descrição: Bloco autoadesivo para recado, removível e reposicionável, alta aderência, cor amarela, papel com gramatura 75 g/m2, bloco com 100 folhas. Dimensão aproximada: 76mm de largura x 76mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: pacotes contendo 1 bloco com 100 folhas, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Referência: Post-it, Pimaco ou similar. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	650
10	Borracha plástica.	Descrição: Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita. Dimensão aproximada: 40mm x 20mm x 10mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade.	Caixa	260



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



		Apresentação: caixa contendo 24 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
11	Caderno de 10 matérias.	Descrição: Caderno com 10 matérias. Caderno de capa dura, sem ilustrações. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado, isento de danos à embalagem e ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Unidade	780
12	Caixa de Correspondência Dupla.	Descrição: Cristal em poliestireno. Com hastes metálicas. 3mm de espessura de parede. Cor: transparente. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado em caixa individual, contendo na mesma, informações sobre o produto e o fabricante. Isento de violação da embalagem e de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Unidade	260
13	Caixa para arquivo morto.	Descrição: Caixa para arquivo morto em plástico polionda, com áreas de picote para ventilação; fácil remoção; lacre e fechamento da caixa demarcados. Dimensão aproximada: 360mm de comprimento x 130mm de largura x 240mm de altura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: produto embalado individualmente; embalagem contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	650
14	Calculadora de mesa dígitos grandes (12 dígitos).	Descrição: eletrônica e compacta, display com 12 dígitos grande, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, calculadora, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último dígito inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais, arredondamento, acúmulo, memória, cálculo de taxas, Solar e bateria com assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões aproximadas: 18 x 13 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem.	Unidade	143
15	Caneta esferográfica escrita média AZUL caixa c/ 50 unidades.	Descrição: Caneta esferográfica com corpo em poliestireno cristal transparente sextavado ou liso, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, com furo de respiração lateral, cartucho (tampa) removível de encaixe, esfera de tungstênio, traço médio (ponta 1.0), rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. Dimensão aproximada: comprimento total mínimo do corpo da caneta de 135mm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 115mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Referência: BIC, Faber Castell, Compactor ou similar. Apresentação: Caixa com 50 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	780
16	Caneta esferográfica escrita média PRETA caixa c/ 50 unidades.	Descrição: Caneta esferográfica com corpo em poliestireno cristal transparente sextavado ou liso, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, com furo de respiração lateral, cartucho (tampa) removível de encaixe, esfera de tungstênio, traço médio (ponta 1.0), rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. Dimensão aproximada: comprimento total mínimo do corpo da caneta de 135mm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 115mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Referência: BIC, Faber Castell, Compactor ou similar. Apresentação: Caixa com 50 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	650



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



17	Caneta esferográfica escrita média VERMELHA caixa c/ 50 unidades.	Descrição: Caneta esferográfica com corpo em poliestireno cristal transparente sextavado ou liso, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, com furo de respiração lateral, cartucho (tampa) removível de encaixe, esfera de tungstênio, traço médio (ponta 1.0), rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. Dimensão aproximada: comprimento total mínimo do corpo da caneta de 135mm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 115mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Referência: BIC, Faber Castell, Compactor ou similar. Apresentação: Caixa com 50 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	416
18	Caneta gel.	Descrição: Caneta com tinta gel metálica, resistente à água e luz, fluxo de tinta suave e constante, sem bolhas secagem rápida, ponta 0,8mm, tampa removível de encaixe. Dimensão aproximada: comprimento total mínimo do corpo da caneta de 135mm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 115mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Referência: BIC, Faber Castell, Compactor ou similar. Apresentação: Estojo com 5 unidades de cores variadas; embalagem contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Estojo	182
19	Caneta marca texto.	Descrição: Caneta marca texto, corpo liso em polietileno e filtro em poliéster, tampa removível de encaixe, com prendedor tipo braço, tinta fluorescente, na cor amarela para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, ponta com largura de 4-5mm, chanfrada. Dimensão aproximada: 10mm de diâmetro, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Referência: Pilot, BIC, Faber Castell, Compactor ou similar. Apresentação: Caixa com 12 unidades, contendo informações do produto e do fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	260
20	Clips niquelado 2/0.	Descrição: Clips para tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, formato paralelo, tamanho 2/0. Dimensão aproximada: 30mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: Caixa com 100 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	286
21	Clips niquelado 4/0.	Descrição: Clips para tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, formato paralelo, tamanho 4/0. Dimensão aproximada: 40mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: Caixa com 50 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	312
22	Clips niquelado 6/0.	Descrição: Clips para tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, formato paralelo, tamanho 6/0. Dimensão aproximada: 50mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: Caixa com 50 unidades, contendo informações sobre o produto e o	Caixa	468



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



		fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
23	Clips niquelado 8/0.	Descrição: Clips para tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, formato paralelo, tamanho 8/0. Dimensão aproximada: 60mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: Caixa com 25 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	468
24	Cola Branca 90g.	Descrição: Cola branca de 90g, líquida, lavável, atóxica, para aplicação em colagem de madeiras de média a baixa densidade, plásticos, tecidos, papel, cortiça, couro e materiais porosos em geral, composição: poliacetato de vanila (PVA), álcool polivinílico e dispersão aquosa; Produto de 1ª qualidade. Apresentação: embalagem com 300ml, contendo informações sobre o produto, registro do responsável técnico e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidad e	520
25	Cola branca PVA Extra.	Descrição: Cola branca PVA extra, líquida, lavável, atóxica, para aplicação em colagem de madeiras de média a baixa densidade, plásticos, tecidos, papel, cortiça, couro e materiais porosos em geral, composição: poliacetato de vanila (PVA), álcool polivinílico e dispersão aquosa; produto acondicionado em tubo plástico de 1000ml. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: embalagem com 1 litro, contendo informações sobre o produto, registro do responsável técnico e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Litro	195
26	Cola de Isopor (TUBO).	Descrição: Cola incolor para aplicação em isopor, líquida, lavável, atóxica composição: polímero de acetato de polivanila em meio alcoólico; produto acondicionado em tubo plástico de 90g. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: Caixa com 12 tubos, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidad e	390
27	Cola em Bastão 10g.	Descrição: Cola em Bastão de 10g. Dimensões: 8 x 2 x 2cm (altura x largura x profundidade). Caixa com 12 unidades. Produto de 1ª qualidade, devidamente acondicionado em tubo plástico contendo 10g, isento de danos à embalagem e ao produto. Sujeito a inspeção no ato de entrega.	Caixa	274
28	Cola Gliterizada.	Descrição: Cola gliterizada, armazenada em caixa com no mínimo 06 unidades. Produto acondicionado em recipiente de plástico tipo tubo. Comportando no mínimo 10g em cada tubo. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado sem nenhum tipo de violação da embalagem. Isento de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Caixa	260
29	Cola para isopor 90g.	Descrição: Cola Isopor de 90g. Caixa com no mínimo 12 unidades. Devidamente acondicionado em recipiente de plástico comportando 90g. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado sem nenhum tipo de violação da embalagem. Produto isento de danos. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Caixa	170



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



30	Corretivo em Fita.	Descrição: Corretivo em fita com tampa. Dimensões: 40 x 85 x 15mm (Comprimento x Largura x Altura). Tamanho da fita: 5mm x 6m no mínimo. Cor: Sem cor. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado, contendo na mesma, informações sobre o produto e o fabricante. Isento de violação da embalagem e danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Unidade	143
31	Corretivo líquido tipo caneta.	Descrição: Corretivo líquido tipo caneta com no mínimo 18ml em cada caneta, ponta de metal de 1,8mm, composição: a base de água e pigmentação, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Dimensão aproximada: caneta com 9ml, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: Caixa com 12 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	130
32	Envelope pardo grande.	Descrição: Envelope pardo grande, confeccionado em papel kraft puro, gramatura 80g/m². Pacote com no mínimo 50 unidades. Dimensão aproximada: tamanho grande: 310mm de largura x 410mm de altura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	208
33	Envelope pardo médio.	Descrição: Envelope pardo médio, confeccionado em papel kraft puro, gramatura 80g/m². Pacote com no mínimo 100 unidades. Dimensão aproximada: tamanho médio: 240mm de largura x 340mm de altura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	260
34	Envelope pardo pequeno.	Descrição: Envelope pardo pequeno, confeccionado em papel kraft puro, gramatura 80g/m². Pacote com no mínimo 50 unidades. Dimensão aproximada: tamanho pequeno: 180mm de largura x 240mm de altura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	260
35	Estilete largo.	Descrição: Estilete com corpo em material plástico rígido, Lâmina em aço carbono Inoxidável Larga de 18mm, graduação da lâmina e com sistema de travamento de segurança, encaixe por pressão. Dimensão aproximada: 110mm de comprimento x 18mm de largura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: produto em embalagem individual, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	390
36	Extrator de grampo.	Descrição: Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Dimensão aproximada: 15mm de largura x 150mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: produto em embalagem individual, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	208
37	Fita adesiva 12mm x 40m. Transparente.	Descrição: Fita adesiva em papel celofane transparente, fita possuirá enrolamento perfeito, alta aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. Dimensão aproximada: 12mm de largura x 40m de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Pacote com no mínimo 6 unidades. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: rolo, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	455



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



38	Fita adesiva 45mm x 50m. Marrom.	Descrição: Fita adesiva em papel kraft, fita possuirá enrolamento perfeito, alta aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. Dimensão aproximada: 45mm de largura x 50m de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: rolo, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	455
39	Fita adesiva 45mm x 50m. Transparente.	Descrição: Fita adesiva em papel celofane transparente, fita possuirá enrolamento perfeito, alta aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. Dimensão aproximada: 45mm de largura x 50m de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: rolo, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	455
40	Fita adesiva crepe 18mm x 50m.	Descrição: Fita adesiva crepe, fita possuirá enrolamento perfeito, alta aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. Dimensão aproximada: 18mm de largura x 50m de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Pacote com no mínimo 6 unidades. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: rolo, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	195
41	Grampeador de mesa médio.	Descrição: Grampeador luxo em metal grande para grampos 24/6 e 26/6 com ajuste para apoiar folhas. Design moderno com toque suave proporcionando maior conforto. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Mola resistente com retração automática. Dimensões: 75x185x50mm. Peso: 336g. Outras vantagens: Grampeia até 35 folhas sulfite de 75g/m². Capacidade para até 105 grampos. Apresentação: produto acondicionado em embalagem individual, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidad e	260
42	Grampeador tipo alicate.	Descrição: Grampeador de mão tipo alicate para papéis, em inox, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, recarga de grampos tipo 26/6 pela parte superior; deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre as alavancas. Dimensão aproximada: comprimento da base: 17cm, capacidade para alçar até 20 folhas com gramatura 75g/m2, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: produto acondicionado em embalagem individual, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidad e	195
43	Grampo de zinco galvanizado 23/13.	Descrição: Grampo, 23/13, fio reforçado e afiado para pistola. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 5000 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	390



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



44	Grampo de zinco galvanizado 26/6.	Grampo de zinco galvanizado 26/6. Descrição: Grampo para grampeador de zinco galvanizado, 26/6, fio reforçado e afiado para pistola. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 5000 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	455
45	Grampo de zinco galvanizado 106/6.	Grampo de zinco galvanizado 106/6. Descrição: Grampo para grampeador de zinco galvanizado, 106/6, fio reforçado e afiado para pistola. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 5000 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	286
46	Lápis grafite nº 2.	Descrição: Lápis grafite cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto de tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB n. 02-B, possuir constituição uniforme, isenta de impurezas e atóxica. Dimensão aproximada: 170mm de comprimento, 6,5mm de diâmetro e 2mm de diâmetro do grafite, admitida tolerância +/- 25%. Produto certificado pelo INMETRO e Selo FSC e em conformidade com a NBR 15236. Produto de 1ª linha. Apresentação: caixa com 144 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	195
47	Livro de Ata 100 folhas.	Descrição: Livro de ata vertical, capa cartonada plastificada na cor preta com gramatura de 1250g/m², revestida com papel kraft pesando 80g/m², folhas em papel offset, pesando 56g/m²; costura a cada 10 folhas para fixação das folhas; 100 folhas numeradas tipograficamente, pautado. Dimensão aproximada: 220mm de largura por 320mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª linha. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	260
48	Livro de Ata 200 folhas.	Descrição: Livro de ata vertical, capa cartonada plastificada na cor preta com gramatura de 1250g/m², revestida com papel kraft pesando 80g/m², folhas em papel offset, pesando 56g/m²; costura a cada 10 folhas para fixação das folhas; 200 folhas numeradas tipograficamente, pautado. Dimensão aproximada: 220mm de largura por 320mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª linha. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	260
49	Livro de Ponto.	Descrição: Livro de ponto vertical, capa cartonada plastificada na cor preta com gramatura de 1250g/m², revestida com papel kraft pesando 80g/m², folhas em papel offset uma cor, pesando 56g/m²; costura a cada 10 folhas para fixação das folhas; com termo de abertura e termo de encerramento; 100 folhas numeradas tipograficamente, 31 pautas, contendo os seguintes campos: dia, mês e ano, empregados, horário de entrada e saída, assinatura. Dimensão aproximada: 220mm de largura por 320mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª linha. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	260
50	Livro de Protocolo.	Descrição: Livro de protocolo de correspondência, com capa dura de papelão revestido em papel offset gramatura 120g/m², plastificado, cor verde, miolo em papel offset de 56g/m², com folhas 100 folhas numeradas. Dimensão aproximada: capa: 215mm x 150mm, miolo: 205mm x 150mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª linha. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	156



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



51	Marcador p/ Retroprojektor 2.0 AZUL.	Descrição: Marcador para Retroprojektor 2.0 de ponta média. Cor: Azul. Dimensões: 14 x 1,4cm. Produto de 1º qualidade, devidamente embalados em caixa com no mínimo 10 unidades. Isento de danos ao produto e violação da embalagem. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Caixa	130
52	Marcador p/ Retroprojektor 2.0 PRETO.	Descrição: Marcador para Retroprojektor 2.0 de ponta média. Cor: Preto. Dimensões: 14 x 1,4cm. Produto de 1º qualidade, devidamente embalados em caixa com no mínimo 10 unidades. Isento de danos ao produto e violação da embalagem. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Caixa	130
53	Marcador p/ Retroprojektor 2.0 VERMELHO.	Descrição: Marcador para Retroprojektor 2.0 de ponta média. Cor: Vermelho. Dimensões: 14 x 1,4cm. Produto de 1º qualidade, devidamente embalados em caixa com no mínimo 10 unidades. Isento de danos ao produto e violação da embalagem. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Caixa	130
54	Molha dedo em Pasta 12g.	Descrição: Molha dedo em pasta com tampa. Modelo: Redondo. Produto de 1º qualidade, devidamente embalado em caixa individual, sem violação da embalagem, contendo na mesma, informações sobre o produto e do fabricante. Isento de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Unidad e	390
55	Papel Almoço.	Descrição: Papel almoço pautado, com margem, em papel sulfite na gramatura 75g/m². Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a NBR 6043. Pacote com no mínimo 10 folhas. Produto de 1ª linha. Dimensão aproximada: 220mm x 330mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª linha. Apresentação: caderno com 10 folhas, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	598
56	Papel Branco A4.	Descrição: Papel branco A4, folha na cor branca, gramatura 75g/m², formato A-4, alvura mínima 88%; opacidade mínima de 86% a 92%; umidade entre 3,0% a 5,0% (+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino na cor branco; embalagem revestida em BOPP (Película Polipropileno Bioorientado). Resma com 500 folhas. Produto com certificação INMETRO, certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem e em conformidade com NBR 5339, ISO 535, 536/05, 8791-2, 5636-3, 6588, 216. Dimensão aproximada: 210mm x 297mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 10 resmas - 5000 folhas, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	910
57	Papel Vergê.	Descrição: Papel vergê, gramatura 180g/m², formato A-4, cores variadas conforme solicitação da Administração. Dimensão aproximada: 210mm x 297mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 50 folhas, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	520
58	Pasta L.	Descrição: Pasta L. Tamanho: 310 x 220mm. Material: Polipropileno. Produto de 1º qualidade, devidamente embalado, contendo informações sobre o produto e do fabricante. Isento de violação da embalagem e de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Unidad e	780
59	Pasta Plástica com Elástico.	Descrição: Pasta plástica com aba e elástico, em polipropileno transparente, lombada fina, tamanho ofício 2. Dimensão aproximada: 240mm de largura por 360mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidad e	780
60	Pasta Plástica lombada larga.	Descrição: Pasta Plástica com lombada larga. Dimensões: 28 x 7 x 34 cm. Tipo de material: Plástico. Produto de 1º qualidade, devidamente embalado contendo informações sobre o produto e do fabricante. Isento de violação à embalagem e danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Unidad e	150



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



61	Pasta registradora A/Z, lombada 45mm.	Descrição: Pasta registradora A/Z, lombada com 45mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, com ferragem anti ferrugem (inoxidável) para fixação de papéis, 350mm de altura, 45mm deombo, 270mm de largura, com porta etiqueta noombo. Dimensão aproximada: 350mm de altura, 45mm de lombada, 270mm de largura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 10 pastas, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	650
62	Pasta registradora A/Z, lombada 80mm.	Descrição: Pasta registradora A/Z, lombada com 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, com ferragem anti ferrugem (inoxidável) para fixação de papéis, 350mm de altura, 80mm deombo, 270mm de largura, com porta etiqueta noombo. Dimensão aproximada: 350mm de altura, 80mm de lombada, 270mm de largura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 10 pastas, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	1040
63	Pasta sanfonada	Descrição: Pasta sanfonada em plástico polipropileno, com no mínimo 10 micras e máximo 15 micras, no tamanho ofício 2, com divisão 1/31 dias. Dimensão aproximada: 280mm x 380mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	130
64	Pasta Suspensa.	Descrição: Pasta suspensa com alça de metal. Dimensões: Ofício - 361X0X240 mm, espessura de 0,50mm. Cor: Marrom. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado em caixas com no mínimo 20 unidades, contendo informações sobre o produto e do fabricante. Isento de violação da embalagem e de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Caixa	130
65	Percevejo Comum.	Descrição: Percevejo em metal latonado, com cabeça chata de 10 mm de diâmetro, ponta fixadora no mínimo 10mm de comprimento. Dimensão aproximada: 10mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	104
66	Perfurador de Mesa para 30 folhas.	Descrição: Perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 30 folhas com gramatura 75g/m2, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade embalado em caixa individual, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	130
67	Pincel Atômico Fino.	Descrição: Pincel atômico fino, estojo contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna do pincel deverá possuir constituição interna uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia com alto poder de cobertura e atóxica. São obrigatórias as cores: preto, vermelho e tonalidade, amarelo e tonalidade, azul e tonalidade, verde e tonalidade, marrom. Cada pincel deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensão aproximada: 120mm de comprimento e 15mm de diâmetro, admitida tolerância +/- 25%. Produto certificado pelo INMETRO. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: estojo em plástico, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Estojo	260



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



68	Pincel Atômico Grosso.	Descrição: Pincel atômico grosso na cor azul, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna do pincel deverá possuir constituição interna uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia com alto poder de cobertura e atóxica. Cada pincel deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensão aproximada: 120mm de comprimento e 25mm de diâmetro, admitida tolerância +/- 25%. Produto certificado pelo INMETRO. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	260
69	Pincel Atômico Permanente.	Descrição: Pincel atômico tinta azul permanente, ponta porosa chanfrada com 4mm, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna do pincel deverá possuir constituição interna uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia com alto poder de cobertura e atóxica. Cada pincel deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Cores: azul e preto. Dimensão aproximada: 120mm de comprimento e 25mm de diâmetro, admitida tolerância +/- 25%. Produto certificado pelo INMETRO. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 12 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	144
70	Pincel para Quadro Branco.	Descrição: Pincel para quadro branco em corpo plástico, recarregável, ponta em feltro não tóxico, cor vermelha, com ponta macia de 4mm, espessura da escrita 2mm, ponta não retrátil, traço linear, sem falhas, apagamento fácil. Dimensão aproximada: 120mm de comprimento e 25mm de diâmetro, admitida tolerância +/- 25%. Produto certificado pelo INMETRO. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 06 unidades, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Cores: preto, vermelho e azul. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	260
71	Prancheta em Acrílico.	Descrição: Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável. Dimensão aproximada: 235mm de comprimento, 340mm de largura, admitida tolerância +/- 25%. Produto certificado pelo INMETRO. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade embalado individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	130
72	Prancheta em MDF	Descrição: Prancheta com prendedor metálico. Material: MDF Tamanho Ofício/A4. Cantos arredondados. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado, isento de violação da embalagem e de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Unidade	222
73	Régua Cristal 30cm.	Descrição: Régua plástica transparente, graduação milimétrica em baixo relevo. Dimensão aproximada: 30cm e espessura de 5mm, admitida tolerância +/- 25% nesta. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	294



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



74	Régua Cristal 50cm.	Descrição: Régua plástica transparente, graduação milimétrica em baixo relevo. Dimensão aproximada: 50cm e espessura de 5mm, admitida tolerância +/- 25% nesta. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	274
75	Régua de Alumínio.	Descrição: Régua de alumínio 50. Tamanho: 50cm. Cor: Metálica. Material: Alumínio. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado contendo informações sobre o produto e do fabricante. Isento de violação da embalagem e de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Unidade	156
76	Tesoura para Corte Reto.	Descrição: Tesoura para corte reto, cabo de polipropileno, com rebite e lâmina em aço inox, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado. Dimensão aproximada: 213mm de largura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	130
77	Tesoura sem Ponta.	Descrição: Tesoura para corte reto, sem ponta cabo de polipropileno, com rebite e lâmina em aço inox, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado. Dimensão aproximada: 120mm de largura, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	260
78	Tinta para Almofada.	Descrição: Tinta para almofada de carimbo, composição química especial, tinta à base de água, na cor azul. Dimensão aproximada: frasco com 42ml, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Não havendo data da fabricação, considerará produtos com prazo de validade de no mínimo doze meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	260
79	Encadernador a Perfuradora	Descrição: Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4. A Perfuradora A4 é feita totalmente em aço tratado (para evitar a ferrugem) e com pintura epóxi eletrostática. Ela foi desenvolvida para permitir bons resultados de perfuração mantendo assim a qualidade que sempre acompanhada. Características: Perfura até 15 folhas de 75g; Quantidade de furos: 49 Comprimento máximo de perfuração: 300mm; Diâmetro das punções: 4,0mm; Passo: (Dist. Centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 330x260mm. Área útil da base 330x170mm. Peso líquido: 7.000g. Peso bruto 7.600g. Dimensões da Embalagem 390 x 340 x 150mm. Comprimento: 300mm. Com colocadora de espiral elétrica: Não. Capacidade de folhas: 10lfs 75grs/m2. Largura: 260mm. Fonte do produto: Nacional. É adequada para espirais metálicos: Sim. Capacidade de encadernação de folhas: ATÉ 450FLS.	Unidade	7
80	Fragmentador a de Papel 150 folhas	Descrição: Automática: Sim: Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático). Capacidade do cesto: 44 litros. Corrente: 1.2 A. Corte: Super corte em partículas. Fragmenta automaticamente: 150 folhas. Fragmenta manualmente: 08 folhas. Fragmenta. também: cliques, grampos no papel e cartão. Indicador de resfriamento: Sim. Nível de ruído: 55 dB. Nível de Segurança: P-4. Número de Usuários: 1-2. Potência: 264W. Tecnologia anti atolamento de papel: Sim. Tecnologia de economia de energia: Sim. Tempo de funcionamento: 30 minutos. Tempo de repouso: 60 minutos. Voltagem: 220V. Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm. No modo automático Stack-and-Shred, a máquina consegue triturar até 150 folhas no tamanho A4.	Unidade	2
81	Grampeador de Pressão	Descrição: grampeador de tapeceiro é feito de aço cromado. Equipado com um mecanismo ajustável para controlar a força de impacto e	Unidade	20



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



		profundidade. Usado com grampos (41206, 41208, 41210, 41212, 41214) para fixar materiais finos em folha na base de madeira ou aglomerado.		
82	Grampeador p/ 100 folhas.	Descrição: Grampeador luxo em metal grande. Design moderno com toque suave proporcionando maior conforto. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Mola resistente com retração automática. Outras vantagens: Grampeia até 100 folhas sulfite de 75g/m ² . Capacidade para até 105 grampos. Apresentação: produto acondicionado em embalagem individual, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	26
83	Guilhotina	Descrição: Guilhotina Base Aço 30cm Papel A4 10 Folhas Trava Guilhotina ideal para cortes retos e precisos. Possui capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m ²) por vez. Indicada para acabamentos gráficos, cartões, fotos, encadernações, convites, plastificados, imãs, etc. Marcações: A4, A5, B5, B6, B7 e em centímetros. Possui prensa com trava na lateral e pés emborrachados. Acompanha alinhador de folhas removível. Material: Base em aço, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono. Modelo Disponível: METAL. Dimensões: Altura: 32 cm Largura: 5,5 cm Comprimento: 25 cm Comprimento lâmina com cabo: 47 cm	Unidade	12
84	Perfurador de Mesa para 100 folhas	Descrição: Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas com gramatura 75g/m ² , confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: unidade embalado em caixa individual, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	14
85	Triturador de Papel 20l	Descrição: Triturador elétrico de papel 20l, Tamanho do corpo: 352x265x580 (mm). Efeito de papel picado: 2x10mm. Tempo de trituração: 60 minutos. Velocidade de trituração de papel: 2.5 m/min. Volume de trituração único: 8 folhas. Capacidade de balde de confete: 20l. Largura do papel picado: 225mm. Número de entradas: 2. Peso bruto: 13.9kg. Peso líquido: 12.2kg. Potência: 300w. Mídia estilizável: papel a4, cd, cartão, pino de livro.	Unidade	8
86	Triturador de Papel 30l	Descrição: Tamanho da máquina: 368mm (comprimento) 290mm (largura) 650mm (altura). Capacidade de trituração: 12 peças/tempo. Peso: 11.2kg. Efeito de trituração: 2*14mm. Tensão: 220V. Velocidade de trituração: 1.8 m/min. Consumo de energia: 300w. Volume da caixa: 30.1L. Largura de entrada de papel: 220mm. CD-ROM largura: 124mm. Decibel de trabalho: 55/65db. Tempo de trabalho: 15min.	Unidade	8
87	Carimbo Numerador Automático	Descrição: Carimbo Numerador Automático Sequencial 6 Dígitos. Dimensões aproximadas do produto - 13 x 5,6 x 5,2 cm. Peso líq. aproximado do produto - 320 gramas. 01 tinta à base de óleo na cor preto. 01 ponteira plástica para modificação dos números. 02 almofadas refil, Carimbo mecânico numerador metálico sequencial automático de 6 dígitos com até 12 repetições. Poderá utilizar em qualquer tipo de documento que exija a marcação sequencial, numeração de páginas, pedidos, protocolos, controles de quantidade, entre outras atividades. Sequências de 000000 até 999999, com diversos ajustes.	Unidade	3
88	Colher descartável	Descrição: Colher descartável em pacotes com no mínimo 50 unidades. Tamanho de no mínimo 16cm. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado, contendo na mesma, informações sobre o produto e o fabricante. Isento de violação da embalagem e danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Pacote	910
89	Copo Descartável 180ml	Descrição: Copo descartável para água confeccionado em poliestireno PS, acondicionado em mangas com 100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas, constando impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do	Caixa	352



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



		fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. O produto deverá estar em conformidade com NBR14865, NBR13230 da ABNT. Dimensão aproximada: com capacidade mínima para 180ml e peso mínimo 198g., admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 25 mangas, 2500 copos, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
90	Copo descartável 250ml	Descrição: Copo descartável para água confeccionado em poliestireno PS, acondicionado em mangas com 100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas, constando impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. O produto deverá estar em conformidade com NBR14865, NBR13230 da ABNT. Dimensão aproximada: com capacidade mínima para 240ml e peso mínimo 198g., admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 25 mangas, 2500 copos, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	130
91	Copo Descartável para Café	Descrição: Copo descartável para café confeccionado em poliestireno PS, acondicionado em mangas com 100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas, constando impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. O produto deverá estar em conformidade com NBR14865, NBR13230 da ABNT. Dimensão aproximada: com capacidade mínima para 50ml e peso mínimo 75g., admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 50 mangas, 5000 copos, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Caixa	195
92	Guardanapo de papel	Descrição: Guardanapo de papel em pacotes com no mínimo 50 unidades. Dimensões: 24 x 22cm. Cor: Branco. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalados em pacotes de no mínimo 50 unidades. Contendo na embalagem, informações sobre o produto e o fabricante, isento de violação da embalagem e danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Pacote	1040
93	Isqueiro	Descrição: Isqueiro de cores variadas. Dimensões: 2,5 x 1,2 x 8 (Comprimento x Largura x Altura). Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado em cartelas com no mínimo 10 unidades. Isento de violação da embalagem e danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega	Cartela	195
94	Marmitex com divisória	Descrição: Bandeja de Alumínio com 3 Divisórias em formato Y. Capacidade: 900ml. Caixa com 100 unidades. Acompanha tampa para fechamento manual. Comprimento: 25 cm. Largura: 22 cm. Altura: 2,5 cm	Caixa	182
95	Marmitex de Isopor	Descrição: Marmitex de isopor com tampa. Com capacidade de armazenamento mínima de 500ml. Produto ideal para armazenar alimentos. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalados em pacotes com no mínimo 50 unidades. Isento de violação da embalagem e danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Pacote	468
96	Papel Alumínio 30x100	Descrição: Papel alumínio. Dimensões: 30 x 100. Espessura mínima: 0,2mm. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado, contendo informações sobre o produto e do fabricante. Isento de violação da embalagem e danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Rolo	520
97	Papel Alumínio 7,5Mx45	Descrição: Papel alumínio. Dimensões: 7,5m x 45cm. Espessura mínima: 0,2mm. Produto de 1ª qualidade, devidamente embalado, contendo informações sobre o produto e do fabricante. Isento de violação da embalagem e danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Rolo	650



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



98	Papel Filme	Descrição: Papel filme PVC. Dimensões: 28 x 300. Produto de 1º qualidade, devidamente embalado, contendo informações do produto e do fabricante. Isento de violação da embalagem e danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Unidade	390
99	Papel laminado	Descrição: Papel Laminado de cores variadas. Dimensões: 30 x 30cm. Produto de 1º qualidade, devidamente embalado e pacotes com no mínimo 10 unidades, contendo informações sobre o produto e do fabricante. Isento de violação da embalagem e de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Pacote	650
100	Pilha AA	Descrição: Pilha AA Alcalina original. Modelo: Pequena Tamanho da pilha: AA Forma: Cilíndrica Formato de venda: Display Unidades por kit: 4. Voltagem nominal 1.5V Tipo da Pilha: Não recarregáveis. Tamanho Do Pacote: 15CM. Quantidade: 1 Cartela C/4 Peças.	Cartela	260
101	Pilha AAA	Descrição: Pilha AAA Alcalina original. Modelo: Pequena Tamanho da pilha: AAA Forma: Cilíndrica Formato de venda: Display Unidades por kit: 4. Voltagem nominal 1.5V Tipo da Pilha: Não recarregáveis. Tamanho Do Pacote: 15CM. Quantidade: 1 Cartela C/4 Peças.	Cartela	260
102	Prato Descartável	Descrição: Prato descartável. Tamanho: 21cm. Cor: Branco. Formato: Redondo. Produto de 1º qualidade, resistente, devidamente embalado em pacotes com no mínimo 10 unidades. Contendo informações sobre o produto e do fabricante. Isento de violação da embalagem e de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Pacote	910
103	Prato de Papelão Laminado	Descrição: Prato de papelão laminado. Tamanho: nº 3 - 17,5cm. Produto de 1º qualidade, devidamente embalado em pacotes com no mínimo 15 unidades, contendo na mesma, informações sobre o produto e do fabricante. Isento de violação da embalagem e de danos ao produto. Sujeito a inspeção no ato da entrega.	Pacote	260
104	Sacola Plástica Branca 08kg	Descrição: Sacola Plástica Branca C/ Alça De 8 Kgs - Divididos Em Pcts C/ 100 Unidades.	Pacote	234
105	Sacola Plástica Branca 10kg	Descrição: Sacola Plástica Branca C/ Alça De 10 Kgs - Divididos Em Pcts C/ 100 Unidades.	Pacote	234
106	Sacola Plástica Branca 15kg	Descrição: Sacola Plástica Branca C/ Alça De 15 Kgs - Divididos Em Pcts C/ 100 Unidades.	Pacote	234
107	Sacola Plástica Branca 20kg	Descrição: Sacola Plástica Branca C/ Alça De 20 Kgs - Divididos Em Pcts C/ 100 Unidades.	Pacote	234
108	Tampa para Copo de 180ml	Descrição: tampa plástica para copo papel 180ml. só tampa; quantidade: caixa com 100 unidades. capacidade: 180 ml.	Caixa	234
109	Tampa para Copo de 250ml	Descrição: tampa plástica para copo papel 250ml. só tampa; quantidade: caixa com 100 unidades. capacidade: 250 ml.	Caixa	390
110	Touca Descartável	Descrição: TOUCA, Aplicação: Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca. (Pct c/ 100 UNIDADE).	Pacote	390

1. A metodologia para formação do valor unitário estimado considera a cotação no mercado em três empresas do ramo.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da sua assinatura, não admitindo prorrogação.
2. O prazo para fornecimento do material é de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração (item 08. do Edital).

6 - DOS ENCARGOS DO CONTRATADO



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**



1. Além das obrigações expressas no Edital, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Contrato, caso seja celebrado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A empresa se obrigará a fornecer os produtos adequados, observando-se as seguintes condições:

- a) Fornecer dos produtos licitados, de acordo com as especificações técnica anexa a esse Termo de Referência;
- b) Atender com prioridade as solicitações da ADMINISTRAÇÃO, para fornecimento dos produtos;
- c) 1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da sua assinatura, não admitindo prorrogação.
- d) 2. O prazo para fornecimento do material é de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração (item 08. do Edital).
- e) Fornecer os produtos dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização de fornecimento e substituí-los, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado (o prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada a ser apresentada à Administrativa antes do vencimento do prazo inicial, cabendo a Administração manifestar-se sobre o requerimento);
- f) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço e de futuros Contratos e suas possíveis prorrogações, as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em os gêneros alimentícios verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos no prazo estipulado pela legislação federal;
- i) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal;
- j) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos;
- k) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à ADMINISTRAÇÃO, ao Estado ou à livre iniciativa, inclusive decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos fornecidos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da Licitação;



- m) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os encargos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da ADMINISTRAÇÃO, conforme documentos integrantes da Ata de Registro de Preço e ou do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela ADMINISTRAÇÃO, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito fornecimento dos materiais;
- n) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento do fornecimento, com poderes de representante ou preposto para tratar com a ADMINISTRAÇÃO;
- o) Iniciar, após o recebimento da autorização, o fornecimento dos produtos requeridos, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO, cujas reclamações a empresa estará obrigada a atender prontamente;
- q) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei Federal 14.333/2021;

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR o acatamento de orientações de terceiros estranhos ao contrato, pois somente a ADMINISTRAÇÃO, ou quem indicado expressamente por ela, é parte legítima para estabelecer regras, esclarecer dúvidas, alterar configuração e determinar o local da entrega do objeto;

7 - DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. A Administração Municipal se obrigará:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo FORNECEDOR, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 16h, em local previamente determinado na Ordem de Fornecimento;
- c) Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.333/2021.
- d) Fornecer a relação de órgãos da ADMINISTRAÇÃO e servidores, autorizados para receberem os produtos.
- e) Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.
- f) Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou problemas com qualidade ou validade;
- h) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega; e,
- i) Efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite, condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Urucará, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**



1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.333/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 137 da Lei 14.133/2021), a CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do ajuste, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual.

a) 3. Ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, conforme itens “b”, “c” e “d” serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

- a) moratória de 1% (um por cento) do valor empenhado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 10% sobre o preço total registrado, em caso de recusa do FORNECEDOR em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) e) 20% sobre o preço total registrado, em caso de descumprimento, pelo FORNECEDOR, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

2. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 5 (cinco) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias.

3. Será configurada a inexecução total do objeto quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

4. A Administração poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**



6. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8. A falha na execução do contrato prevista no item 1, alínea “c”, estará configurada quando o FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 6, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

9. O comportamento previsto no item 1, alínea “e”, estará configurado quando o FORNECEDOR executar atos tais como os descritos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
10. Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter Municipal, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia



19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

c)

11. Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela ADMINISTRAÇÃO, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

13. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa.

9 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1. O recebimento dos materiais será feito pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração e Planejamento.

2. Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido definitivamente em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do fornecedor relativa à comprovação do fornecimento.

3. O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

4. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos materiais na nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

5. Caso os produtos fornecidos estiverem em desacordo estes serão recusados e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

6. O FORNECEDOR deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em os produtos verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

7. Prazo máximo para fornecimento dos materiais: 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem



de Fornecimento.

8. A Administração somente aceitará produtos fornecidos com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, a contar da data da sua efetiva entrega.

9. O(s) produto(s), objeto desta licitação deverá (ão) ser entregues acompanhado(s) de nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, conforme o caso e a respectiva Nota de empenho.

10. O(s) licitante(s) detentor(es) da ata de registro de preços ficará(ão) obrigado(s), quando for o caso, a atender todas as notas de empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Município, deverá indicar um procurador ou representante.

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização desta aquisição serão exercidos pelo responsável da Secretaria de Administração ou quem for designado para as atribuições, cuja competência compreenderá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Empresa, conforme determina o art. 117 da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

2. Não obstante ser o FORNECEDOR o único e exclusivo responsável pelo fornecimento do material, a Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor do contrato serão encaminhadas à autoridade competente do Poder Executivo para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117 da Lei 14.133/2021.

4. A Prefeitura designará um servidor para atuar como fiscal do contrato, o qual será o responsável pela ampla fiscalização dos materiais solicitados/contratado, devendo a contratada facilitar o exercício de sua função;

5. O fiscal do contrato terá poderes para fiscalizar amplamente o fornecimento dos materiais e notadamente para sustar qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a norma técnica ou que atente contra os bens da contratante e/ou terceiros;

6. Caberá, ainda, ao fiscal recusar qualquer material que não se enquadre nas especificações e padrões da Contratante exigidos pelo contrato e ordenar a retirada do empregado da contratada que dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência em serviços seja inconveniente, a exclusivo critério da fiscalização.

11 – PAGAMENTO

1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Urucará e com os valores propostos até 10 (dez) dias após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 141, I a IV e § 1 da Lei 14.133/2021), mediante apresentação de faturas das mercadorias devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

4. A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) / 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

6. Ao FORNECEDOR caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

8. Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Fornecedor deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

12 – ESTIMATIVA DA DESPESA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DA REPACTUAÇÃO:

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2. A Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis



com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Gerenciador.

3. A alteração será admitida quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata.

4. Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

5. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo Município para negociação do valor registrado em Ata.

9. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e o Município poderá convocar outro fornecedor registrado, observada a ordem de classificação.

13 – DA QUALIDADE

13. Os objetos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do **Anexo I** deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Urucará o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

13.1. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

13.2. Não será exigida das licitantes vencedoras amostra dos itens em que foi considerada vencedora.

14 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de cada Secretária Correspondente, na cidade de Urucará, Amazonas, de acordo com as solicitações.

2. O prazo para fornecimento do material é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração (item 27.12 do Edital).

3. A entrega será efetuada mediante a solicitação do responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto.

4. O FORNECEDOR deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Responsável



pela fiscalização da execução do objeto.

5. O produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em os produtos verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.
2. A garantia dos produtos seguirá determinações das normas federais, a contar do recebimento definitivo dos produtos.
3. A Prefeitura não fornecerá à Licitante Vencedora materiais e/ou mão-de-obra, para o fornecimento dos materiais.
4. A Licitante Vencedora arcará com a estrutura necessária ao inteiro fornecimento dos materiais.
5. Empreitada: Preço Unitário.
6. Adjudicação: Preço por item.

16 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa de seu Secretário Sr. Douglas Alves de Andrade.

17 – RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FISCALIZADORA

1. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa de seu Secretário Sr. Douglas Alves de Andrade.

18 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Urucará/AM, 08 de julho de 2024.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA
QUADRO DOS QUANTITATIVOS DESTINADOS ÀS ADESÕES DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Itens	Descrição dos Itens	Unid	Quant
1	Almofada para carimbo nº 3.	Unidade	130
2	Apagador para quadro branco (grande).	Unidade	124
3	Apontador de lápis.	Caixa	85
4	Bandeja para documentos de escritório.	Unidade	117
5	Bastão de cola quente fino.	Pacote	202
6	Bastão de cola quente grosso.	Pacote	202
7	Bloco autoadesivo para recado 38mm x 50mm.	Pacote	293
8	Bloco autoadesivo para recado 45x45.	Pacote	325
9	Bloco autoadesivo para recado 76mm x 102mm.	Pacote	325
10	Borracha plástica.	Caixa	130
11	Caderno de 10 matérias.	Unidade	390
12	Caixa de Correspondência Dupla.	Unidade	130
13	Caixa para arquivo morto.	Unidade	325
14	Calculadora de mesa dígitos grandes (12 dígitos).	Unidade	71
15	Caneta esferográfica escrita média AZUL caixa c/ 50 unidades.	Caixa	390
16	Caneta esferográfica escrita média PRETA caixa c/ 50 unidades.	Caixa	325
17	Caneta esferográfica escrita média VERMELHA caixa c/ 50 unidades.	Caixa	208
18	Caneta gel.	Estojo	91
19	Caneta marca texto.	Caixa	130
20	Clips niquelado 2/0.	Caixa	143
21	Clips niquelado 4/0.	Caixa	156
22	Clips niquelado 6/0.	Caixa	234
23	Clips niquelado 8/0.	Caixa	234
24	Cola Branca 90g.	Unidade	260
25	Cola branca PVA Extra.	Litro	97
26	Cola de Isopor (TUBO).	Unidade	195
27	Cola em Bastão 10g.	Caixa	137
28	Cola Gliterizada.	Caixa	130
29	Cola para isopor 90g.	Caixa	85
30	Corretivo em Fita.	Unidade	71
31	Corretivo líquido tipo caneta.	Caixa	65
32	Envelope pardo grande.	Pacote	104
33	Envelope pardo médio.	Pacote	130
34	Envelope pardo pequeno.	Pacote	130
35	Estilete largo.	Unidade	195
36	Extrator de grampo.	Unidade	104
37	Fita adesiva 12mm x 40m. Transparente.	Pacote	227
38	Fita adesiva 45mm x 50m. Marrom.	Pacote	227
39	Fita adesiva 45mm x 50m. Transparente.	Pacote	227
40	Fita adesiva crepe 18mm x 50m.	Pacote	97
41	Grampeador de mesa médio.	Unidade	130
42	Grampeador tipo alicate.	Unidade	97
43	Grampo de zinco galvanizado 23/13.	Caixa	195
44	Grampo de zinco galvanizado 26/6.	Caixa	227
45	Grampo de zinco galvanizado 106/6.	Caixa	143



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



46	Lápis grafite nº 2.	Unidade	97
47	Livro de Ata 100 folhas.	Unidade	130
48	Livro de Ata 200 folhas.	Unidade	130
49	Livro de Ponto.	Unidade	130
50	Livro de Protocolo.	Unidade	78
51	Marcador p/ Retroprojektor 2.0 AZUL.	Caixa	65
52	Marcador p/ Retroprojektor 2.0 PRETO.	Caixa	65
53	Marcador p/ Retroprojektor 2.0 VERMELHO.	Caixa	65
54	Molha dedo em Pasta 12g.	Unidade	195
55	Papel Almaco.	Pacote	299
56	Papel Branco A4.	Caixa	455
57	Papel Vergê.	Caixa	260
58	Pasta L.	Unidade	390
59	Pasta Plástica com Elástico.	Unidade	390
60	Pasta Plástica lombada larga.	Unidade	75
61	Pasta registradora A/Z, lombada 45mm.	Unidade	325
62	Pasta registradora A/Z, lombada 80mm.	Unidade	520
63	Pasta sanfonada.	Unidade	65
64	Pasta Suspensa.	Caixa	65
65	Percevejo Comum.	Caixa	52
66	Perfurador de Mesa para 30 folhas.	Unidade	65
67	Pincel Atômico Fino.	Estojo	130
68	Pincel Atômico Grosso.	Caixa	130
69	Pincel Atômico Permanente.	Caixa	72
70	Pincel para Quadro Branco.	Caixa	130
71	Prancheta em Acrílico.	Unidade	65
72	Prancheta em MDF	Unidade	111
73	Régua Cristal 30cm.	Unidade	147
74	Régua Cristal 50cm.	Unidade	137
75	Régua de Alumínio.	Unidade	78
76	Tesoura para Corte Reto.	Unidade	65
77	Tesoura sem Ponta.	Unidade	130
78	Tinta para Almofada.	Unidade	130
79	Encadernadora Perfuradora	Unidade	3
80	Fragmentadora de Papel 150 folhas	Unidade	1
81	Grampeador de Pressão	Unidade	10
82	Grampeador p/ 100 folhas.	Unidade	13
83	Guilhotina	Unidade	6
84	Perfurador de Mesa para 100 folhas	Unidade	7
85	Triturador de Papel 20l	Unidade	4
86	Triturador de Papel 30l	Unidade	4
87	Carimbo Numerador Automático	Unidade	1
88	Colher descartável	Pacote	455
89	Copo Descartável 180ml	Caixa	176
90	Copo descartável 250ml	Caixa	65
91	Copo Descartável para Café	Caixa	97
92	Guardanapo de papel	Pacote	520
93	Isqueiro	Cartela	97
94	Marmitex com divisória	Caixa	91
95	Marmitex de Isopor	Pacote	234



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



96	Papel Alumínio 30x100	Rolo	260
97	Papel Alumínio 7,5Mx45	Rolo	325
98	Papel Filme	Unidade	195
99	Papel laminado	Pacote	325
100	Pilha AA	Cartela	130
101	Pilha AAA	Cartela	130
102	Prato Descartável	Pacote	455
103	Prato de Papelão Laminado	Pacote	130
104	Sacola Plástica Branca 08kg	Pacote	117
105	Sacola Plástica Branca 10kg	Pacote	117
106	Sacola Plástica Branca 15kg	Pacote	117
107	Sacola Plástica Branca 20kg	Pacote	117
108	Tampa para Copo de 180ml	Caixa	117
109	Tampa para Copo de 250ml	Caixa	195
110	Touca Descartável	Pacote	195



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA CRISPIM LOBO, Nº 111, CENTRO, CEP: 69.130-000, URUCARÁ/AM TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/2024**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



- 3.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.3.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento
- 3.4.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.5.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser



alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus



preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;



8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A
EMPRESA *****

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

6.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Alterar essa cláusula, caso exista exigência de garantia no Edital.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Urucará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO V – MINUTA DO ETP

1. OBJETO

1.1 O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, consumo e diversos, para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará/AM.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de material de expediente, consumo e materiais diversos para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se para a reposição de estoque, bem como pela necessidade de manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

2.2 Considerando que para o funcionamento das Secretarias é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois, os materiais de expediente, consumo e diversos é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2.3 A Coordenadoria de Patrimônio e Materiais é responsável pela distribuição de materiais de expediente, consumo e diversos para todas as Secretarias Municipais e Entidades mantidas por esse Poder Público, que é composta por 14 (catorze) Secretarias Municipais: Secretaria de Administração e Planejamento, Secretária de Assuntos Jurídicos, Secretária de Obras e Transportes, Secretária de Serviços Urbanos, Secretária de Educação e Cultura, Secretária de Esporte e Lazer, Secretária de Saúde, Secretária de Assistência Social, Secretária de Produção e Abastecimento, Secretária de Meio Ambiente, Secretária de Finança, Gabinete do Prefeito, Representação em Manaus e Hospital.

2.4 Portanto, para o atendimento básico das necessidades desta Coordenadoria, detentora do estoque para posterior distribuição às Secretarias Municipais e Extraordinárias, Coordenadorias, Departamentos e Entidades Públicas conveniadas é necessária à aquisição dos materiais de expediente para atender as condições básicas para a manutenção e o desenvolvimento das atividades do âmbito municipal.

2.5 Toda a necessidade foi levantada pela Coordenadoria de Patrimônio e Materiais, com base no consumo médio do ano de 2023, considerando o aumento do consumo em vista da criação de novos setores dentro das Secretarias, e de acordo com o estoque ainda existente.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante/Responsável

Secretária Municipal de Administração e Planejamento: **Douglas Alves de Andrade**

4. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

4.1 O gasto previsto encontra-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA) 2021/2024.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



5.1 O licitante deve proporcionar entrega dos materiais de expediente, consumo e diversos conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

5.1.8 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

6.1 Com base na média de aquisição de materiais de expedientes, consumo e diversos utilizados no ano de 2023, no presente exercício financeiro obedecerão aos mesmos moldes. Abaixo declinaremos as quantidades e os itens a serem licitados:

ITENS	MATERIAIS	UNID	SEMAS	SEMSA	SEMEC	HOSPITAL	DEMAIS	QUANT
1	Almofada para carimbo nº 3.	Unidade	50	30	30	40	110	260
2	Apagador para quadro branco (grande).	Unidade	25	25	60	60	78	248
3	Apontador de lápis.	Caixa	20	20	50	20	60	170
4	Bandeja para documentos de escritório.	Unidade	50	50	50	10	74	234
5	Bastão de cola quente fino.	Pacote	80	60	80	50	134	404
6	Bastão de cola quente grosso.	Pacote	80	60	80	50	134	404
7	Bloco autoadesivo para recado 38mm x 50mm.	Pacote	120	60	120	100	186	586
8	Bloco autoadesivo para recado 45x45.	Pacote	120	80	120	100	230	650
9	Bloco autoadesivo para recado 76mm x 102mm.	Pacote	120	80	120	100	230	650
10	Borracha plástica.	Caixa	80	25	50	20	85	260
11	Caderno de 10 matérias.	Unidade	120	100	180	100	280	780
12	Caixa de Correspondência Dupla.	Unidade	60	30	40	50	80	260
13	Caixa para arquivo morto.	Unidade	120	80	120	80	250	650
14	Calculadora de mesa dígitos grandes (12 dígitos).	Unidade	30	20	30	20	43	143
15	Caneta esferográfica escrita média AZUL caixa c/ 50 unidades.	Caixa	150	150	180	60	240	780



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



16	Caneta esferográfica escrita média PRETA caixa c/ 50 unidades.	Caixa	150	100	150	50	200	650
17	Caneta esferográfica escrita média VERMELHA caixa c/ 50 unidades.	Caixa	100	50	100	30	136	416
18	Caneta gel.	Estojo	30	20	50	20	62	182
19	Caneta marca texto.	Caixa	50	25	50	25	110	260
20	Clips niquelado 2/0.	Caixa	60	30	50	50	96	286
21	Clips niquelado 4/0.	Caixa	50	30	50	60	122	312
22	Clips niquelado 6/0.	Caixa	100	50	100	60	158	468
23	Clips niquelado 8/0.	Caixa	100	50	100	60	158	468
24	Cola Branca 90g.	Unidade	150	50	100	50	170	520
25	Cola branca PVA Extra.	Litro	50	20	50	10	65	195
26	Cola de Isopor (TUBO).	Unidade	100	50	60	50	130	390
27	Cola em Bastão 10g.	Caixa	60	20	50	50	94	274
28	Cola Gliterizada.	Caixa	60	20	60	30	90	260
29	Cola para isopor 90g.	Caixa	30	20	30	30	60	170
30	Corretivo em Fita.	Unidade	40	20	20	15	48	143
31	Corretivo líquido tipo caneta.	Caixa	30	10	30	10	50	130
32	Envelope pardo grande.	Pacote	40	20	40	30	78	208
33	Envelope pardo médio.	Pacote	50	30	40	50	90	260
34	Envelope pardo pequeno.	Pacote	50	30	50	40	90	260
35	Estilete largo.	Unidade	100	50	60	50	130	390
36	Extrator de grampo.	Unidade	50	25	30	35	68	208
37	Fita adesiva 12mm x 40m. Transparente.	Pacote	100	100	100	25	130	455
38	Fita adesiva 45mm x 50m. Marrom.	Pacote	100	50	100	50	155	455
39	Fita adesiva 45mm x 50m. Transparente.	Pacote	100	50	100	50	155	455
40	Fita adesiva crepe 18mm x 50m.	Pacote	50	30	20	30	65	195
41	Grampeador de mesa médio.	Unidade	50	40	50	40	80	260
42	Grampeador tipo alicate.	Unidade	50	20	30	30	65	195
43	Grampo de zinco galvanizado 23/13.	Caixa	100	20	100	50	120	390
44	Grampo de zinco galvanizado 26/6.	Caixa	120	50	100	50	135	455
45	Grampo de zinco galvanizado 106/6.	Caixa	60	20	50	60	96	286
46	Lápis grafite nº 2.	Unidade	40	25	25	30	75	195
47	Livro de Ata 100 folhas.	Unidade	60	30	60	30	80	260
48	Livro de Ata 200 folhas.	Unidade	60	25	60	30	85	260
49	Livro de Ponto.	Unidade	50	20	40	50	100	260
50	Livro de Protocolo.	Unidade	20	20	20	40	56	156
51	Marcador p/ Retroprojektor 2.0 AZUL.	Caixa	30	20	20	20	40	130
52	Marcador p/ Retroprojektor 2.0 PRETO.	Caixa	30	20	20	20	40	130
53	Marcador p/ Retroprojektor 2.0 VERMELHO.	Caixa	30	20	20	20	40	130
54	Molha dedo em Pasta 12g.	Unidade	70	50	60	60	150	390
55	Papel Almaco.	Pacote	100	20	200	60	218	598
56	Papel Branco A4.	Caixa	200	100	200	100	310	910
57	Papel Vergê.	Caixa	150	40	150	50	130	520
58	Pasta L.	Unidade	160	100	140	100	280	780
59	Pasta Plástica com Elástico.	Unidade	160	100	140	100	280	780
60	Pasta Plástica lombada larga.	Unidade	40	20	20	15	55	150
61	Pasta registradora A/Z, lombada 45mm.	Unidade	150	80	110	60	250	650
62	Pasta registradora A/Z, lombada 80mm.	Unidade	180	150	160	150	400	1040
63	Pasta Sanfonada.	Unidade	20	20	20	30	40	130
64	Pasta Suspensa.	Caixa	20	20	20	30	40	130
65	Percevejo Comum.	Caixa	20	10	20	10	44	104
66	Perfurador de Mesa para 30 folhas.	Unidade	40	10	20	20	40	130
67	Pincel Atômico Fino.	Estojo	60	40	60	20	80	260
68	Pincel Atômico Grosso.	Caixa	60	40	60	20	80	260
69	Pincel Atômico Permanente.	Caixa	20	10	50	20	44	144
70	Pincel para Quadro Branco.	Caixa	50	40	60	25	85	260



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ



71	Prancheta em Acrílico.	Unidade	25	20	25	20	40	130
72	Prancheta em MDF	Unidade	50	20	25	50	77	222
73	Régua Cristal 30cm.	Unidade	50	25	50	50	119	294
74	Régua Cristal 50cm.	Unidade	50	20	60	50	94	274
75	Régua de Alumínio.	Unidade	20	10	50	20	56	156
76	Tesoura para Corte Reto.	Unidade	30	20	20	20	40	130
77	Tesoura sem Ponta.	Unidade	50	30	50	30	100	260
78	Tinta para Almofada.	Unidade	40	30	50	30	110	260
79	Encadernadora Perfuradora	Unidade	1	1	1	1	3	7
80	Fragmentadora de Papel 150 folhas	Unidade	0	0	0	0	2	2
81	Grampeador de Pressão	Unidade	5	3	4	0	8	20
82	Grampeador p/ 100 folhas.	Unidade	5	5	6	0	10	26
83	Guilhotina	Unidade	2	1	3	0	6	12
84	Perfurador de Mesa para 100 folhas	Unidade	2	2	3	0	7	14
85	Triturador de Papel 20l	Unidade	2	0	1	1	4	8
86	Triturador de Papel 30l	Unidade	2	0	1	1	4	8
87	Carimbo Numerador Automático	Unidade	0	0	0	0	3	3
88	Colher descartável	Pacote	180	120	150	120	340	910
89	Copo Descartável 180ml	Caixa	60	80	40	60	112	352
90	Copo descartável 250ml	Caixa	20	30	10	30	40	130
91	Copo Descartável para Café	Caixa	30	30	20	50	65	195
92	Guardanapo de papel	Pacote	200	100	200	200	340	1040
93	Isqueiro	Cartela	40	10	40	50	55	195
94	Marmitex com divisória	Caixa	30	10	5	90	47	182
95	Marmitex de Isopor	Pacote	120	5	5	220	118	468
96	Papel Alumínio 30x100	Rolo	120	60	80	80	180	520
97	Papel Alumínio 7,5Mx45	Rolo	150	50	100	150	200	650
98	Papel Filme	Unidade	60	50	60	90	130	390
99	Papel laminado	Pacote	150	50	100	150	200	650
100	Pilha AA	Cartela	30	25	25	100	80	260
101	Pilha AAA	Cartela	30	25	25	100	80	260
102	Prato Descartável	Pacote	180	120	150	120	340	910
103	Prato de Papelão Laminado	Pacote	30	25	25	100	80	260
104	Sacola Plástica Branca 08kg	Pacote	40	20	50	40	84	234
105	Sacola Plástica Branca 10kg	Pacote	40	20	50	40	84	234
106	Sacola Plástica Branca 15kg	Pacote	40	20	50	40	84	234
107	Sacola Plástica Branca 20kg	Pacote	40	20	50	40	84	234
108	Tampa para Copo de 180ml	Caixa	40	20	50	40	84	234
109	Tampa para Copo de 250ml	Caixa	50	40	40	150	110	390
110	Touca Descartável	Pacote	50	40	40	150	110	390

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Para a aquisição pretendida foi realizado análises a contratações semelhantes por outros órgãos públicos, pesquisa de preços nas concessionárias da região, consulta nos maiores sites governamentais - Banco de Preços, pesquisa direto com fornecedores, sítios especializados e Busca de Secretaria de Estado da Fazenda no Amazonas – Busca Preço Amazonas, análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 73/2020 – Secretaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO

8.1 O custo total estimado da aquisição dos equipamentos + fornecimento de serviços é R\$ X.XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



9.1 A presente contratação visa atender o estoque da Coordenadoria de Patrimônio e Materiais, para manutenção das demandas básicas e funcionamento das Secretarias Municipais com todas as suas Coordenadorias, Departamentos e Setores Externos, Secretarias Extraordinárias da Prefeitura Municipal de Urucará.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

10.1 O objetivo do parcelamento é melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Sumula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. Ou seja, quando os itens fizerem parte um ou mais grupos/lotes deverá haver justificativa.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS.

11.1 Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Secretarias.

11.2 Como principal resultado a ser alcançado por meio dos materiais descritos, teremos a viabilidade do cumprimento da função institucional, com a estruturação dos ambientes de trabalho, à vista de alguns desses materiais não terem sido adquiridos anteriormente ainda, por precisar de uma reserva técnica disponível a fim de garantir o andamento normal das atividades de todas as Secretarias.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

12.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

14.1. A aquisição dos bens contidos neste estudo técnico preliminar, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

15.2 Declaro assim, esta contratação VIÁVEL com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15.3 O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Administração e com Coordenação da Sub Comissão de Projetos de Projeto Básico/Termo de Referência

Douglas Alves de Andrade

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Urucará-Amazonas, 06 de junho de 2024.

1. Aprovado e assinado pela autoridade do órgão:

APROVO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DETERMINO O INÍCIO DA IMEDIATA
ELABORAÇÃO DO(S) RESPECTIVO(S) TERMO(S) DE REFERÊNCIA(S)

Urucará -AM, ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Administração e Planejamento